



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º /2026
AUTOR: RODRIGO REIS

EMENTA: Ficam instituídas as diretrizes para a implementação de Salas Multissensoriais nas unidades da rede pública municipal de ensino de Santa Luzia, com a finalidade de promover a inclusão e o atendimento adequado de estudantes com necessidades específicas.

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para a implementação de Salas Multissensoriais nas unidades da rede pública municipal de ensino de Santa Luzia, com a finalidade de promover a inclusão e o atendimento adequado de estudantes com necessidades específicas.

Art. 2º As Salas Multissensoriais destinam-se ao atendimento de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, deficiências sensoriais e outras condições que demandem suporte especializado, observadas as políticas públicas de educação inclusiva.

Art. 3º Constituem diretrizes para a implantação das Salas Multissensoriais:

- I – promoção de ambiente acolhedor, seguro e adaptado às necessidades sensoriais dos estudantes;
- II – oferta de recursos que auxiliem na autorregulação emocional e comportamental;
- III – desenvolvimento de atividades pedagógicas complementares;
- IV – apoio às famílias e responsáveis, quando necessário;
- V – integração das ações ao planejamento pedagógico da unidade escolar.

Art. 4º A implementação das Salas Multissensoriais observará:

- I – a disponibilidade orçamentária e financeira do Município;
- II – o planejamento da Secretaria Municipal de Educação;
- III – critérios técnicos definidos pelo Poder Executivo;
- IV – a possibilidade de celebração de parcerias e convênios com instituições especializadas.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o código de verificação 10036003900580039006500052004100. Originalmente assinado digitalmente em
art. 4º, II da Lei 11.140/2003/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição institui diretrizes para a implantação de Salas Multissensoriais na rede municipal de ensino, com o objetivo de fortalecer as políticas públicas de inclusão escolar no Município de Santa Luzia.

A iniciativa está em consonância com os princípios da Constituição Federal do Brasil, especialmente quanto à garantia do direito à educação e à inclusão social, bem como com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e a Lei nº 12.764/2012.

A proposta não cria obrigação imediata ao Poder Executivo, mas estabelece parâmetros orientadores para que, dentro do planejamento administrativo e da disponibilidade orçamentária, possam ser implementados espaços adequados ao atendimento de estudantes que necessitam de suporte sensorial.

Trata-se de medida que reforça o compromisso do Município com a educação inclusiva, promovendo dignidade, acolhimento e melhores condições de aprendizagem às crianças e adolescentes da rede pública.

Diante do relevante interesse público, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente matéria.

Santa Luzia, 13 de março de 2026


VEREADOR
Rodrigo Reis

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o código de verificação 10036003900580039006500052004100. Originalmente assinado digitalmente em 14/03/2020.
art. 4º, II da Lei nº 11.468/2007.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003600360039003A005000

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Reis** em **13/03/2026 14:32**

Checksum: **9E25C2E6352A48C8AFDAA848219B360F0DCA5A02F0FA3E7EBA7994C98AB57C45**



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330032003600360039003A0050004100. Documento assinado digitalmente de acordo com a
art. 4º da Lei nº 14.063/2020.